CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, reuniram-se os acionistas da ENGIE Brasil Energia S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Na abertura dos trabalhos, o Sr. Maurício Stolle Bähr, Presidente do Conselho de Administração, a quem cabe, na forma do artigo 12 do Estatuto Social, dirigir os trabalhos, propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos acionistas presentes. Dando início, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas; do Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente da Companhia; do Sr. Paulo de Resende Salgado, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, e da Sra. Leticia Ferreira Rodrigues, representante da Deloitte Touche Tohmatsu. Em seguida, informou que a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, o que foi aceito por todos, e que a presente Assembleia foi regularmente convocada por edital publicado nos dias 09, 12 e 13 de março de 2018, no jornal Diário Catarinense nas páginas 51, 13 e 14, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 94, 52 e 39, e posto à disposição dos acionistas nas páginas da Internet da Companhia, da CVM e da B3, que a seguir se transcreve, dispensada a sua leitura: *"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da ENGIE Brasil Energia S.A. para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 11 de abril de 2018, com início às 11 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; 2 Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos; 3 Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2017; 4 Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2018; 5 Eleição de 9 (nove) membros titulares do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; e 6 Eleição dos 3 (três) membros titulares do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM n.º 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: i) os previstos no artigo 9º da ICVM481/09; ii) as relativas à proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2016 (art. 133, inc. V, da LS/A); iii) a proposta de remuneração dos administradores e demais informações (art. 12 da ICVM481/09); e iv) as relativas à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (art. 10 da ICVM481/09). Conforme*

disposto no artigo 141 da LS/A e na Instrução CVM n.º 165/91, com a redação alterada pela Instrução CVM n.º 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia para requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionista até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A., expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 4 (quatro) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos. Para participação presencial na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: original ou cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto. - Acionistas Pessoas Jurídicas: i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). - Fundos de Investimento: i) original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art.126 da LS/A, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração. Com a adoção do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia autenticada dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações. Florianópolis (SC), 09 de março de 2018. Maurício Stolle Bähr - Presidente do Conselho de Administração". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, foram publicados no dia 09 de março de 2018, no jornal Diário Catarinense nas páginas 17 a 39 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 47 a 90, com o que foram cumpridas as formalidades para a realização da presente Assembleia, declarando instalada a Assembleia. Depois de posto à disposição para consulta dos acionistas presentes o mapa de votação consolidado com o resultado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância ter sido posto à disposição, em atenção ao

previsto no parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM n.º 481/2009, conforme alterada, o Sr. Presidente colocou em discussão o primeiro item da Ordem do Dia da Vigésima Primeira Assembleia Geral Ordinária: 1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 – Como o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o parecer dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal já são de conhecimento dos acionistas presentes, foi proposta e aprovada a dispensa da leitura de tais documentos. Após as discussões pertinentes sobre a matéria, as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como também as contas da Administração do mesmo exercício social, foram colocadas em votação, sendo aprovadas com 495.800.140 votos a favor, e titulares de 76.708.919 ações manifestaram sua abstenção; 2 Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos - Foi proposta a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos, conforme as Demonstrações Contábeis aprovadas acima, nos seguintes valores: a) Reserva de incentivos fiscais – R$ 37.613.266,77; e b) Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio no valor total bruto de R$ 2.000.174.138,09, correspondente a R$ 3,0642635985 por ação, assim composto: (i) Dividendos Intercalares declarados durante o exercício de 2017 (165ª RCA, de 27.07.2017) - R$ 938.917.827,71 (R$ 1,4384206188 por ação); (ii) Juros sobre o Capital Próprio creditados durante o exercício de 2017 (168ª RCA, de 26.10.2017) - R$ 424.500.000,00 (R$ 0,6503333249 por ação); e (iii) Dividendos Complementares – R$ 636.756.310,38 (R$ 0,9755096548 por ação). As condições de pagamento dos dividendos intercalares e dos juros sobre o capital próprio constam das respectivas atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia acima indicadas. Já quanto aos dividendos complementares, as ações da Companhia deverão ser negociadas *ex*-dividendos complementares a partir do dia 24 de abril de 2018, sendo que os dividendos serão pagos em 28 de junho de 2018 com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 507.240.315 votos a favor, e titulares de 65.268.744 ações manifestaram sua abstenção. Em relação à deliberação relativa à destinação do resultado e distribuição de dividendos, o Banco Clássico manifestou as razões pelas quais se abstinha com relação a esta matéria, sem prejuízo de, a seu critério, apresentar eventual manifestação escrita à Companhia com os motivos do seu voto; 3 Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2017 - Foi proposto o montante de até R$ 30,5 milhões (trinta milhões e quinhentos mil reais) para o pagamento da Participação dos empregados nos Lucros ou Resultados - PLR - relativo ao exercício de 2017, a serem pagos em data a ser estabelecida pela Diretoria Executiva e de acordo com os critérios definidos no Sistema de Remuneração da Companhia e Acordos Coletivos de Trabalho. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 507.240.315 votos a favor, e titulares de 65.268.744 ações manifestaram sua abstenção; 4 Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 - Foi proposta a quantia de até R$ 33 milhões (trinta e três milhões de reais) como valor global da remuneração anual dos Administradores, cuja distribuição se fará mediante critérios e valores estabelecidos pelo Conselho de Administração, cabendo, adicionalmente, à Companhia, quando for o caso, as despesas de INSS, FGTS, Seguro Saúde, Previdência Privada, assistência médica e habitação. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 463.794.392 votos a favor, 40.649.393 votos contra e titulares de 68.065.274 ações manifestaram sua abstenção; 5 Eleição de 9 (nove) membros titulares do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes - Foram eleitos

os seguintes membros para o Conselho de Administração, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos: *i)* como representante dos empregados, conforme eleição realizada no período de 03 a 07 de março de 2018, os Srs. ROBERTO HENRIQUE TEJADA VENCATO, brasileiro, solteiro, eletricitário, portador da carteira de identidade n.º 5021378749–SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 412.103.280-20, residente e domiciliado na cidade de Charqueadas/RS, na Avenida Olavo Porto, n.º 1722, Centro, CEP 96745-000, como conselheiro titular, e LUIZ ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 427150-5-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 343.757.249-00, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, na Rua Prudente de Morais, n.º 370, Centro, CEP 88701-400, como conselheiro suplente; O Sr. Presidente indagou se qualquer acionista possuía algum requerimento com relação à eleição dos membros do Conselho de Administração, seja pela votação em separado ou pelo procedimento de voto múltiplo, ambos na forma do art. 141, *caput* e §4º da Lei das S.A. Os acionistas presentes confirmaram que não tinham interesse na solicitação de nenhum dos procedimentos especiais de votação e indagaram se seria votada a chapa de candidatos indicada pela administração, tendo o Sr. Presidente confirmado que a chapa proposta seria colocada para deliberação. Em seguida, passou-se à eleição dos demais 08 (oito) Conselheiros e Suplentes. *ii)* com 535.118.763 votos a favor, 37.222.741 votos contra e titulares de 167.555 ações manifestaram sua abstenção, foram eleitos os Srs. (1) PAULO DE RESENDE SALGADO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 02418153-9-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 161.008.917-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Sacopã, n.º 83, apto. 901, Lagoa, CEP 22471-180, como conselheiro titular, e ANTONIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional n.º 34088-OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 338.907.227-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, n.º 85, 12º andar, Centro, CEP 20040-004, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro suplente; (2) MAURÍCIO STOLLE BÄHR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 3794361-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 748.528.847-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro titular, e NATACHA HERRERO ET GUICHARD MARLY, francesa, casada, bacharela em direito, portadora do passaporte n.º 10CV67807, expedido pelo Governo da França, inscrita no CPF/MF sob o n.º 063.612.577-70, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheira suplente; (3) DIRK ACHIEL MARC BEEUWSAERT, belga, casado, engenheiro, portador do passaporte n.º EK083845, emitido pelo governo da Bélgica, residente e domiciliado em Merelbeke, Bélgica, com domicílio profissional no GDF SUEZ Tower, na Boulevard Simón Bolívar 34, 1000, Bruxelas, Bélgica, como conselheiro titular, e GIL DE METHODIO MARANHÃO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 05312313-9-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 734.574.937-15, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, conselheiro suplente; (4) MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º M428567-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.116.056-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Armínio Tavares, nº 147, ap. 701, Centro, CEP 88015-250, como

conselheiro titular, e KARIN KOOGAN BREITMAN, brasileira, casado, engenheira elétrica, portadora da carteira de identidade n.º 07748161-2-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 375.914.877-87, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheira suplente, (5) PIERRE JEAN BERNARD GUIOLLOT, francês, casado, engenheiro, portador do passaporte n.° 12CE76848, expedido pelo Governo da França, residente e domiciliado em Paris, França, com domicílio profissional na 1 Place Samuel de Champlain, 92930 Paris La Défense cedex, França, como conselheiro titular, e SIMONE CRISTINA DE PAOLA BARBIERI, brasileira, psicóloga, casada, portadora da carteira de identidade n.º 15.995.372-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.142.418-46, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis/SC, com domicílio profissional na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, 8º andar, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, como conselheira suplente; (6) PAULO JORGE TAVARES ALMIRANTE, português, casado, engenheiro, portador do passaporte n.° M619074, expedido pelo Governo de Portugal, residente e domiciliado em Portugal, com domicílio profissional na Quinta da Fonte, Edificio D.Maria I, Piso 2, Ala B, Paço d'Arcos, Portugal, como conselheiro titular, e RAPHAEL VINCENT PHILIPPE BARREAU, belga, casado, administrador de empresa, portador do passaporte n.º EN751677, expedido pelo Governo da Bélgica, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro suplente, ficando sua posse condicionada a obtenção de autorização das autoridades brasileiras; (7) CLAUDE EMILE JEAN TURBET, francês, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Paris, França, com domicílio profissional na 1 place Samuel de Champlain – Faubourg de l'Arche – 92930 Paris la Défense, como conselheiro titular, e LEONARDO AUGUSTO SERPA, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade n.º 2506431-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.127.629-81, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro suplente; (8) JOSÉ PAIS RANGEL, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 340.205-0-IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 239.775.667-68, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-003, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro titular, e JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, brasileiro, solteiro, banqueiro, portador da carteira de identidade n.º 1.439.471-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.730.788-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-003, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro suplente. Os Srs. JOSÉ PAIS RANGEL e JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO são ora eleitos na condição de conselheiros independentes, por indicação de acionista minoritário, tendo sido registrado pelos acionistas presentes à Assembleia que, embora tais membros também sejam administradores de concorrente da Companhia, a Assembleia aprova a sua eleição, na forma do art. 147, §3º da Lei das S.A. Para os fins previstos no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os conselheiros independentes titulares e seus respectivos suplentes declararam que atendem os requisitos legais e regulamentares para seu enquadramento como tal. O Presidente da mesa, declarou aos acionistas presentes que obteve dos conselheiros eleitos a informação de que estão em condições de firmar, sem ressalvas, o

instrumento de declaração citado no §4º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM n.° 367/2002, e que se comprometeram a apresentá-los por ocasião da assinatura dos Termos de Posse, que deverão ser assinados no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, nos termos do art. 149, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, sendo apresentado o currículo de todos os conselheiros eleitos, documentos que ficarão arquivados na sede da Companhia. Para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Conselheiro Maurício Stolle Bähr e para o cargo de Vice-Presidente o Conselheiro Manoel Arlindo Zaroni Torres; e 6 Eleição dos 3 (três) membros titulares do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes - Após discussão sobre a matéria, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, os Srs. (1) MANOEL EDUARDO LIMA LOPES, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 1767127–IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 046.227.237-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Oswaldo Cruz, n.º 81, apto 201, Flamengo, CEP 22250-060, como conselheiro fiscal titular, e AILTON PINTO SIQUEIRA, brasileiro, casado, banqueiro, homologado pelo BACEN conforme correspondência DERJA/REORF-98/222-2, de 17 de abril de 1998, cuja cópia fica arquivada na Companhia, portador da carteira de identidade n.º 01160700-9–IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.936.346-34, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Vergueiro, n.º 147, apto 202, Flamengo, CEP 22230-000, como conselheiro fiscal suplente, eleitos pelos acionistas minoritários, por indicação do Banco Clássico; (2) CARLOS GUERREIRO PINTO, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade profissional n.º 0109984-1–CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 047.615.457-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Possolo, n.º 50, apto 204, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-220, como conselheiro fiscal titular, e MANOEL EDUARDO BOUZAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional n.° 026695/0-3-CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.006.377-87, residente e domiciliado Rua das Açucenas, Lote 17, Quadra 27, Casa 2, bairro Itaipuaçu, CEP 24936-360, Maricá/RJ, como conselheiro fiscal suplente; e (3) CARLA CARVALHO DE CARVALHO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n.º 09601374-3-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.° 863.499.377-91, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, Estrada Francisco da Cruz Nunes, 7465, casa 103, bairro Itaipú, CEP 24340-000, como conselheiro fiscal titular, e WALTAMIR BARREIROS, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade n.º 02973220-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.690.507-72 e no CRC/SC sob o n.º 008283/O-8, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na Rua João Meirelles, 1435, apto 303, bloco C, bairro Abraão, CEP 88085-201, como conselheiro fiscal suplente, com 567.752.888 votos a favor e 4.756.171 votos contra. Foi registrada manifestação do Banco Clássico com relação a erro material na proposta disponibilizada com relação à chapa do Conselho Fiscal, que foi imediatamente acolhido e retificado pelo Sr. Presidente. Foi proposta e aprovada a fixação da remuneração anual dos conselheiros fiscais em 10% (dez por cento) da remuneração anual média de cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Encerramento: Esgotados os itens da Ordem do Dia da Vigésima Primeira Assembleia Geral Ordinária, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos acionistas presentes que o desejaram,

tendo sido dispensada a publicação do nome dos acionistas. Florianópolis (SC), 11 de abril de 2018.

Mesa:

_____	_____
Maurício Stolle Bähr Presidente e acionista	Osmar Osmarino Bento Secretário

Diretores da Companhia

EDUARDO A. GORI SATTAMINI Diretor Presidente	CARLOS H. B. DE FREITAS Diretor Financeiro e de Relações Com Investidores

Acionistas:

ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

BANCO CLÁSSICO S.A.	MAURÍCIO STOLLE BÄHR
MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES	JOSÉ MOACIR SCHMIDT
GUILHERME KOLLING DUTRA	JOSÉ PAES RANGEL
JOSÉ LOURIVAL MAGRI	MARCELO CARDOS MALTA

(As assinaturas continuam na próxima página)

(Página de continuação das assinaturas da ata da 21ª AGO da ENGIE Brasil Energia S.A., realizada em 11 de abril de 2018)

Fundos representados pela J.P. MORGAN S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, esta representada pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Rodrigo de Mesquita Pereira:

FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND;
FORSTA AP-FONDEN;
GENESIS EMERGING MARKETS FUND LIMITED;
JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND;
JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST PLC;
JPMORGAN FUND ICVC - JPM EMERGING MARKETS INCOME FUND;
JPMORGAN FUND ICVC - JPM MULTI-ASSET INCOME FUND;
JPMORGAN FUNDS;
JPMORGAN FUNDS (IRELAND) ICAV;
JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND;
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST;
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FUND;
MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND;
NEW SOUTH WALES TREASURY CORPORATION AS TRUSTEE FOR THE TCORPIM EMERGING MARKET SHARE FUND;
NEW SOUTH WALES TREASURY CORPORATION AS TRUSTEE FOR THE TCORPIM SPECIALIST EMERGING MARKET SHARE FUND;
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND;
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO;
SCHRODER GLOBAL VALUE FUND;
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL;
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN;
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045849;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796;
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND;
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS;

As assinaturas continuam na próxima página)

(Página de continuação das assinaturas da ata da 21ª AGO da ENGIE Brasil Energia S.A., realizada em 11 de abril de 2018)

VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; e
WORKERS COMPENSATION INSURANCE FUND.

Fundos representados pela BRADESCO KIRTON CTVM, essa representada pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Rodrigo de Mesquita Pereira:

HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY;
NATIONAL GRID UK PENSION SCHEME TRUSTEE LIMITED; e
SCHRODER GLOBAL ALLOCATOR FUND.

Fundo(s) representado(s) pelo Itaú Unibanco S.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Rodrigo de Mesquita Pereira:

NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF – ISE; e
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN.

Fundos representados pelo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Rodrigo de Mesquita Pereira:

4D EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE FUND;
BOMBARDIER (UK) CIF TRUSTTEE LIMITED, ACTING AS A TRUSTTEE OF THE BOMBARDIER TRUST (UK);
COMGEST GROWTH PLC;
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND; e
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS.

As assinaturas continuam na próxima página)

(Página de continuação das assinaturas da ata da 21ª AGO da ENGIE Brasil Energia S.A., realizada em 11 de abril de 2018)

Fundo(s) representado(s) pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Rodrigo de Mesquita Pereira:

ESSOR EMERGENT

Membro do Conselho Fiscal

Paulo de Resende Salgado

Representante da Deloitte Touche Tohmatsu

Leticia Ferreira Rodrigues